



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – SANTANA PREVIDÊNCIA, ALTERA DISPOSITIVOS E INCLUI O ANEXO I NA LEI Nº 728/2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O art. 22-B da Lei nº 728, de 08 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22-B**.....

.....

§ 3º Os membros da Diretoria Executiva, bem como o Procurador Jurídico serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, entre cidadãos que tenham formação superior na área jurídica, econômica, contábil ou administrativa. (NR)

.....

§ 6º Integram o quadro geral de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do SANTANA PREVIDÊNCIA os quantitativos de cargos e remuneração constantes da Tabela do anexo I desta Lei.

§ 7º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão do SANTANA PREVIDÊNCIA serão propostas pelo Diretor Presidente, aprovadas pelo CMP e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º O Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº 728, de 05 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28**.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único – O ocupante do cargo de Diretor Presidente será nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal, com remuneração correspondente a de Secretário Municipal.” (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 24 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SANTANA PREVIDÊNCIA.

I - SANTANA PREVIDÊNCIA

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	SANTANA PREVIDÊNCIA		
	DIRETOR PRESIDENTE	1	
02	GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE		
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS 5
	CHEFE DE CONTROLE INTERNO	1	DAS 5
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4
03	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO		
	DIRETOR GERAL DE GESTÃO	1	DAS 6
	CONTADOR	1	DAS 5
	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	DAS 5
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS 4
	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS 4
	CHEFE DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	1	DAS 4
	CHEFE DE ARRECADAÇÃO	1	DAS 4
	CHEFE DE INFORMÁTICA	1	DAS 4
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS 4
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS 3
	VIGILANTES	4	DAS 2
04	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, BENEFÍCIOS E FISCALIZAÇÃO		
	DIRETOR DE BENEFÍCIOS	1	DAS 6
	COORDENADOR TÉCNICO – BENEFÍCIOS	1	DAS 5
	COORDENADOR TÉCNICO – FISCALIZAÇÃO	1	DAS 5
05	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATUARIAL		
	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ATUARIAL	1	DAS 6
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS 4
06	PROCURADORIA JURÍDICA		
	PROCURADOR JURÍDICO	1	DAS 6
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS 4

II- VENCIMENTO D.A.S

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 1	1.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

02	DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 2	1.550,00
03	DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 3	1.750,00
04	DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 4	2.280,00
05	DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5	2.780,00
06	DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6	5.480,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B962-ED25-27DE-0370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 24/06/2024 14:12:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/B962-ED25-27DE-0370>